



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 23

Brasília, 14 de junho de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2017 - PROCESSO: 0021089-48.2015

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

As centrais de Serviços (CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI DE PRIMEIRO NÍVEL- CSTI-N1 - (1º NÍVEL) E CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI DE SEGUNDO - NÍVEL- CSTI- N2) poderão ficar sediadas nas instalações da empresa CONTRATADA ou é obrigatório que fiquem localizadas nas dependências da CONTRATANTE (TRF1REGIÃO)?

Resposta:

Deverá ser observado o disposto nos itens 6.8 do Anexo I "... não sendo permitido qualquer acesso remoto externo ao ambiente computacional do CONTRATANTE.", bem como o subitem 6.11.14 "Realizar, sempre que possível, intervenção remota no microcomputador do usuário interno, mediante sua autorização prévia e expressa..."

Pergunta 2:

Sobre os horários de atendimentos: não ficou claro para nós quais atividades serão executadas em dias úteis, das 07h às 20h00 e quais serão executadas em feriados e recessos das 07h às 20h00.

Resposta:

Conforme item 9.3 do Anexo I, os serviços que poderão ser solicitados nos feriados regimentais, que não sejam feriados locais, são os mesmos a serem executados em dias úteis e recesso forense.

Pergunta 3:

Poderá haver acionamentos após às 20h00 e antes das 07h00?

Resposta:

Não. O horário de prestação dos serviços está descrito no item 11 do Anexo I.

Pergunta 4:

Pode haver acúmulo de funções? Como por exemplo, o profissional PREPOSTO acumular também a função de Supervisor de N1 ou de Supervisor N2?

Resposta:

Não existe vedação para acúmulo das funções de preposto e supervisor, no entanto o subitem 12.16.17 veda ao supervisor a execução de quaisquer atividades técnicas. Em caso de acúmulo de função o profissional deverá possuir o conjunto de qualificações exigidas para ambas as funções. Observando ainda, que o Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Pergunta 5:

Caso a licitante opte pela não realização de vistoria, deverá apresentar o Termo de “Renúncia” à vistoria. Há algum modelo para este termo de renúncia?

Resposta:

Sim. No último campo do Anexo IV – “ Declaro que renuncio à Visita Técnica...”

Pergunta 6:

Qual o valor estimado para esta contratação?

Resposta:

Esclareço que a estimativa consta do processo PAe/SEI 0021089-48.2015.4.01.8000 e que os autos encontra-se com vista franqueada a todos os interessados, nos termos do Acórdão n.º 2080/2012-Plenário, que assim expõe:

“o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração...”

Pergunta 7:

Para os serviços estipulados no Item 1 do Termo de Referência - Serviço de Telessuporte (STS), de Permissão de Acesso (SPA), de Videoconferência (SVC), de Atendimento Presencial (SAP), de Atendimento Especializado (SAE) e de Base de Conhecimento (SBC), já existe uma equipe definida? Em qual quantitativo de profissionais? Quais os salários praticados?

Resposta:

Deve-se observar o disposto nos subitens 5.2.4 e 5.2.5 do Anexo I:

5.2.4 - não há prefixação da quantidade de profissionais que prestarão os serviços, nem mesmo para simples referência da CONTRATADA;

5.2.5. não há prefixação de salário ou remuneração dos profissionais que prestarão os serviços, nem mesmo para simples referência da CONTRATADA

Pergunta 8:

Para os serviços estipulados no item 2 do Termo de Referência - Serviço extraordinário - Prova de Conceito para Central Regional de Serviços de TI, estes serviços serão prestados apenas de forma remota pelo primeiro nível de atendimento? Será necessário deslocamento presencial para as Seções judiciárias do Piauí e Tocantins? Se sim, a contratante arcará com as despesas de deslocamento?

Resposta:

Está correto o entendimento. Os serviços serão prestados de forma remota pelo primeiro nível.

Pergunta 9:

Para os serviços estipulados no item 2 do Termo de Referência - Serviço extraordinário - Prova de Conceito para Central Regional de Serviços de TI, já existe uma equipe definida? Em qual quantitativo de profissionais? Quais os salários praticados?

Resposta:

Deve-se observar o disposto nos subitens 5.2.4 e 5.2.5 do Anexo I:

5.2.4 - não há prefixação da quantidade de profissionais que prestarão os serviços, nem mesmo para simples referência da CONTRATADA;

5.2.5. não há prefixação de salário ou remuneração dos profissionais que prestarão os serviços, nem mesmo para simples referência da CONTRATADA.

Pergunta 10:

Caso já tenha uma equipe de profissionais prestando serviço objeto deste licitação, gostaríamos de saber se a equipe atual atende as expectativas em relação ao serviço e se existe interesse em manter a mesma equipe.

Resposta:

Deve-se observar o disposto nos subitens 5.1 do Anexo I: "... A CONTRATADA, por sua vez, será responsável pela execução e gestão dos serviços, bem como **pela gestão dos recursos humanos** e materiais utilizados na prestação dos serviços." (grifo nosso).

Pergunta 11:

Para execução do serviço objeto desta licitação, gostaríamos de saber se os profissionais ficaram alocados na sede da Contratante ou na Contratada?

Resposta:

Deverá ser observado o disposto nos itens 6.8 do Anexo I "... não sendo permitido qualquer acesso remoto externo ao ambiente computacional do CONTRATANTE.", bem como o subitem 6.11.14 "Realizar, sempre que possível, intervenção remota no microcomputador do usuário interno, mediante sua autorização prévia e expressa..."

Pergunta 12:

Para os serviços estipulados no item 2 do Terno de Referência - Serviço extraordinário - Prova de Conceito para Central Regional de Serviços de TI, necessitamos de mais detalhes de como será executado esse item, mais detalhes do que se trata a prova de conceito, detalhar o objeto de realizar a análise de aumento de demandas, conforme item 7.1.1. do Termo de Referência.

Resposta:

Deverá ser observado o subitem 7.1 "...a prestação de serviços de atendimento de primeiro nível das solicitações de serviços de TI (telessuporte) provenientes das Seções Judiciárias do Piauí e do Tocantins, que compõem a Justiça Federal da Primeira Região", bem como os cenários das Seções Judiciárias do Piauí e do Tocantins, descritos nos subitens 10.1.7 e 10.1.8 do Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira